



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 8 de novembro de 2019
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2017/0048 (COD)**

**13695/19
ADD 1**

**CODEC 1566
STATIS 63
COMPET 710
IA 198**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às estatísticas das empresas europeias, que revoga 10 atos legislativos no domínio das estatísticas das empresas (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

Declaração da República Checa

A República Checa apoia os princípios gerais do FRIBS e congratula-se com alguns aspetos do texto de compromisso. Contudo, este é afetado negativamente pela rapidez do processo de negociação.

A República Checa continua convencida de que a redação proposta do artigo 7.º, n.º 6, é vaga e ambígua. Cria margem de manobra para aumentar os encargos administrativos. Consideramos que a definição exata de um limite máximo para o número total de variáveis é extremamente importante e deve figurar claramente no texto.

A República Checa é de opinião firme de que um tema geral "Ambiente e clima", introduzido como estudo-piloto pelo artigo 20.º, excede o âmbito de aplicação do regulamento e pertence a uma legislação setorial específica.

Por estas razões, não podemos aceitar e apoiar integralmente o texto de compromisso, pelo que nos iremos abster na votação.
